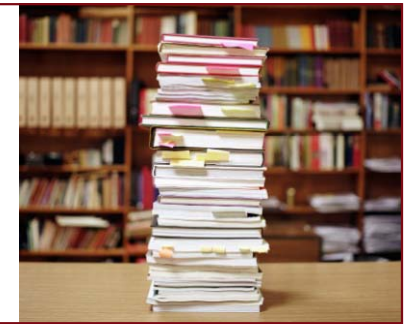


# Flash fiscal / Tax flash

## Mais-valias mobiliárias: IRS e Fundos de Investimento

## Capital Gains: Taxation of individuals and Investment Funds



A Proposta de Lei n.º 16/XI, disponível no website da Assembleia da República, vem consagrar uma das medidas fiscais previstas no Plano de Estabilidade e Crescimento, relativa à tributação, em sede de IRS, de mais-valias de acções, quotas, obrigações, warrants, instrumentos financeiros derivados e outros títulos semelhantes:

- Prevê a regra geral de tributação de mais-valias mobiliárias à taxa liberatória de 20%, aplicável também a fundos de investimento misto e fechados de subscrição particular;
- Isenta os ganhos anuais, até 500 Euros, obtidos por residente;
- Revoga o actual regime de exclusão de tributação após 12 meses de detenção, mantendo-se no entanto este regime para os fundos de investimento abertos;
- Estabelece obrigações específicas de comunicação para entidades pagadoras daqueles rendimentos, no âmbito das medidas de combate à fraude e evasão fiscais.

Recorde-se que a Lei do Orçamento do Estado para o ano em curso, publicada em Diário da República de 28 de Abril de 2010, inclui uma autorização legislativa que prevê a dedução à colecta de IRS de 25% dos montantes aplicados na aquisição de acções de PME admitidas à cotação em bolsa, e na aquisição de unidades de participação em fundos de investimento mobiliário (limite global de 500 Euros).

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.

Proposal of Law no 16/XI, available on the Parliament's website, legislates one of the tax measures included in the Stability and Growth Plan, concerning the taxation of capital gains on shares, quotas, bonds, warrants, derivatives and other similar assets, for Personal Income Tax purposes:

- As a general rule, capital gains on the above assets will be subject to taxation at a flat rate of 20%. This also applies to mixed or closed (private subscription) investment funds;
- Capital gains up to Eur 500 per year, obtained by residents from the sale of the above assets, are exempt from taxation;
- The current regime, where no taxation arises upon 12 months of ownership, is revoked, although the regime continues for open investment funds;
- New reporting obligations arise for the entities paying this type of income, in line with the measures targeting the fight of fraud and tax evasion.

The State Budget Law for 2010, published in the Official Gazette of 28 April 2010, includes a legislative authorization, providing for a tax credit for Personal Income Tax purposes, of 25% of the amounts invested in the acquisition of shares of small and medium sized listed companies and units of investment funds (capped at Eur 500).

This newsletter is of an informative nature and intended for general purposes only. It does not address any particular person or entity nor does it relate to any specific situation or circumstance. PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted, which is not intended to be a substitute for specific professional business advice.

Para qualquer esclarecimento, contactar / For further information  
PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.  
Rua Sousa Martins, 1 - 4º • 1050-217 Lisboa/Lisbon - Portugal  
Telef. +351 213 599 000 • Fax +351 213 599 995  
pwc.tax@pt.pwc.com  
www.pwc.com/pt

29-04-2010